



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 22 / 11 / 2000  
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º PLC 854/2000

Ao Protocolo Legislativo para registro e. (Do Deputado Xavier)  
à CCJ e à CEOF.

Em 23.11.2000

*Stamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

Altera destinação do lote 06 da  
QMSW 06 – do SHC/SW – da  
Região Administrativa do Cruzeiro.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O lote 06 da QMSW 06 – do SHC/SW – da Região Administrativa do Cruzeiro, passa a ter a destinação voltada para o desenvolvimento de atividades de culto e ação social.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias com vistas a adequação da área aos preceitos desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa, visa mudar a destinação de uso da área em epígrafe, de modo a regularizar a ocupação do lote pela Igreja Presbiteriana do Planalto, que já desenvolve suas atividades no local, por força de autorização de uso firmado junto à TERRACAP, conforme Processo n.º 111.000.028/92-6. Ressalta-se que a área tem destinação para comércio, em especial, o funcionamento de clínicas.

Sala das Sessões,

*Xavier*  
DEPUTADO XAVIER

